

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 83/2025

Com base no art. 74 “caput” e inc. III, “f” da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e art. 157 ambos do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 271/2025, processo digital nº 28637/2025 – fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E USO DA PLATAFORMA MAPAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 349/2025, através da empresa **53.134.753 VICTOR FERREIRA DE SOUZA** (CNPJ nº 53.134.753/0001-56), com sede na Rua CM 14, nº 0, Cond. Salinas Edif. Búzios Ap. 1802, Goiânia/GO, representada por VICTOR FERREIRA DE SOUZA (CPF nº 035.828.081-81), no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Campo Mourão, 26 de junho de 2025.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

